



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7416 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 27/2026

Processo nº 23067.035095/2026-51

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL Nº27/2026-PROGRAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria Capes no 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital no 10/CAPE/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para vagas e cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto Ciências Sociais que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bjetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- e VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos levando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Do Edital:

1.2 Selecionar bolsistas para participar Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID para atuar no subprojeto Ciências Sociais, além de compor um cadastro de reserva.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

DA NATUREZA DA BOLSA

O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à quantidade da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Será ofertada 1 vaga, distribuída conforme o quadro abaixo:

Curso	Subprojeto	Vagas remuneradas para os classificados
Ciências Sociais	Ciências Sociais	1

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- **possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;**
- firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico: <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação;
- não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado pode ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

A aprovação neste presente processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

– Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 17 a 20/07/2026, exclusivamente por e-mail até às 23:59 do último dia de inscrição (20/07/2026). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em Anexo I a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo.

Subprojeto	E-mail
Ciências Sociais	pibidsociologiaufc@gmail.com

- A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, com a seguinte documentação obrigatória:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- cópia do histórico acadêmico atualizado;
- cópia do currículo gerado em “pdf” na Plataforma Freire, disponível no endereço do site <https://freire.capes.gov.br/>;
- carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do PIBID e sua aproximação com a temática do subprojeto Ciências Sociais.
- somente para candidatos selecionados no resultado final (cujo prazo de entrega divulgado no cronograma do item 8 do presente Edital).
- cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “pdf”.

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);
- Análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/> .
- Análise do Histórico escolar e da “Carta de Motivações” (Anexo II)

Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar. A entrevista terá como finalidade a avaliação

do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

DO CRONOGRAMA

Fase/Atividade	Data
Lançamento do Edital	17 de julho de 2026
Inscrição dos Candidatos	17 a 20 de julho de 2026
Resultado da 1ª etapa da seleção e divulgação do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	21 de julho de 2026
Período de recursos (enviados para o e-mail da inscrição, item 6.1 deste edital).	22 de julho de 2026
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	23 de julho de 2026
Resultado final (enviado para o e-mail utilizado pelo candidato na inscrição e no site da Prograd, www.prograd.ufc.br)	24 de julho de 2026
Período de recursos (enviados para o e-mail da inscrição, item 6.1 deste edital).	27 de julho de 2026
Início das atividades e prazo para entrega dos documentos constantes no inciso VII do item 6.2 deste edital (ao coordenador de área)	01 de agosto de 2026

9.0 DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital terá validade de 09 (nove) meses.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos/as coordenadores/as dos subprojetos em concordância com a Comissão Avaliadora da Pró Reitoria de Graduação.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UFC

Eu, (Nome completo do candidato) residente à nº , complemento, bairro (endereço completo), telefone celular (85 #####), e-mail, estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, solicito inscrição no processo seletivo simplificado para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto Ciências Sociais do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.2 do edital XXXX – PROGRAD.

Fortaleza, XX de XXXX de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO II

Carta de Motivação

A carta de motivação tem cará ter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua formação no curso de Licenciatura, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

*Candidatos(as) ao Subprojeto Ciências Sociais devem confirmar sua disponibilidade para dedicar 10h semanais no cumprimento das atividades na escola campo e em reuniões com o grupo.



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE NILIN GONCALVES, Professor do Magistério Superior**, em 16/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE XIMENES PARENTE, Coordenador(a)**, em 17/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6492231** e o código CRC **E6D5AABA**.